



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

## **ATO SEAP Nº 20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

Prorroga, em todas as unidades judiciárias, gabinetes e setores do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o regime integral de trabalho por meio remoto previsto no artigo 3º, §§ 2º e 4º, da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 83/2020.

**A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 3º, § 3º, e 18, da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 83/2020, considerando o Decreto 535, de 30 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que prorrogou até 07 de abril de 2020 os efeitos do Decreto n. 525/2020, bem como as declarações dos Prefeitos de Florianópolis, São José, Biguaçu e Palhoça, no sentido de prorrogar o período de “quarentena” decorrente da situação de emergência gerada pela COVID-19, e, ainda, a recomendação das autoridades sanitárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até 07 de abril de 2020, o regime integral de trabalho por meio remoto previsto nos §§ 2º e 4º do artigo 3º, da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 83/2020, em todas as unidades, Varas do Trabalho, CEJUSCs, setores, gabinetes e serviços do Tribunal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor de imediato.

Publique-se e cientifique-se o Ministério Público do Trabalho/SC, OAB/SC e ACAT.

**Maria de Lourdes Leiria**  
Desembargadora-Presidente

